



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

### **LEI Nº 260/88**

**Data:** 03 de março de 1.988

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei 239/87 de 23 de março de 1.987 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e Eu cidadão **ALVIR OTTO**, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A TELEPAR - no valor de até 242.800,00 ( Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos cruzados), para interligação da Localidade de Pinaré à rede Interurbana Estadual através de um circuito interurbano.


**ARTIGO 2º.** - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação ou a celebrar contrato de comodato da área destinada à instalação de equipamentos para a prestação de serviços de telefonia.

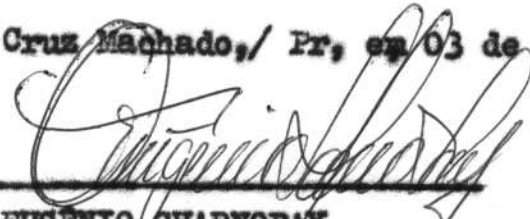
**ARTIGO 3º.** - Para cumprimentadas obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de Cr\$ 242.800,00 ( Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos cruzados) de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**§ Único** - O chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a firmar contrato de exploração do Posto de Serviço sem a remuneração prevista no contrato de Agenciamento da Telepar no prazo de 36 ( Trinta e seis) dias.

**ARTIGO 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, / Pr, em 03 de março de 1.988

  
\_\_\_\_\_  
**ALVIR OTTO**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**EUGENIO CHARNOBAY**  
Secretario Municipal.